



FUNDAÇÃO  
DELFIN MENDES SILVEIRA

**EDITAL Nº 07, 23 DE NOVEMBRO DE 2015**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS DE ENSINO, PESQUISA E  
EXTENSÃO**

**Convenio “Identificação de indicadores para o monitoramento e avaliação dos impactos da nova política uruguaia de regulação do mercado de *Cannabis* sobre a saúde pública e o consumo de drogas na zona de fronteira entre Brasil e Uruguai” - CONVÊNIO 054/2015**

O Diretor-Presidente da Fundação Delfim Mendes da Silveira, João Paulo de Castro Haical, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de **15 (quinze) Bolsistas e 7 (sete) Suplentes**, por período de 3 (três) até 06 (seis) meses, nos termos da Lei 8.958/94 e Resolução CONSUN nº 02/2015, com vistas ao cumprimento do contido no Convênio 054/2015 - “**Identificação de indicadores para o monitoramento e avaliação dos impactos da nova política uruguaia de regulação do mercado de *Cannabis* sobre a saúde pública e o consumo de drogas na zona de fronteira entre Brasil e Uruguai**”, celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPe) e a Fundação Delfim Mendes da Silveira (FDMS).

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS**

- 1 Trata-se de uma investigação quali-quantitativa que visa definir os indicadores para o monitoramento e avaliação dos efeitos da nova política uruguaia de regulação do mercado de *Cannabis* sobre a saúde pública e as práticas de consumo de drogas na zona de fronteira entre Brasil e Uruguai. O projeto será desenvolvido pela Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, com financiamento da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça – SENAD/MJ. Além disso, há a participação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, na análise de outros componentes – considerando a complexidade do tema, e a Junta

Nacional de Drogas da República Oriental do Uruguai – JND por meio da Universidade da República Oriental do Uruguai – UDELAR.

**1.1** As atividades serão desenvolvidas de acordo com os objetos 1 a 4 do Projeto.

**1.2** O presente edital tem como objetivo selecionar: **15 (quinze) bolsistas, 7 (sete) suplentes** com as seguintes especificações:

<b>N° Vagas</b>	<b>N° Suplentes</b>	<b>Função</b>	<b>Requisito</b>
01	01	Estagiário	Ensino Médio ou graduação em andamento e experiência na área (Função 01)
01	01	Bolsista Pós Graduando Pesquisa Quantitativa	Mestrado ou doutorado em andamento, realizados na área de pesquisa quantitativa. Com conhecimento básico de estatística e análise quantitativa de dados (Função 02)
08	03	Bolsista de Graduação Quantitativa	Graduação em andamento. (Funções 03, 04) Graduação em andamento em Ciências da Computação (Função 05)
03	01	Bolsista de Graduação Qualitativa	Graduação em andamento, com disponibilidade para viagem e fluência na língua espanhola a ser comprovada por teste na seleção. (Função 06)
02	01	Bolsista Pós Graduando Pesquisa Qualitativa	Mestrado ou doutorado em Andamento em área de pesquisa de substâncias psicoativas, saúde mental, ou saúde na fronteira. (Função 07)

**1.3** O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas, sendo a primeira de **caráter eliminatório**, composta por avaliação curricular, e a segunda de **caráter classificatório**, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa.

## **2 DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA**

**2.1** Os bolsistas selecionados para atuar junto ao Convênio 054/2015 serão remunerados na **forma de Contrato de Concessão de Bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em conformidade com o Plano de Trabalho do convênio, firmado com a Fundação Delfim Mendes da Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel, pelo tempo de execução das atribuições no período de 3 (três) meses até 06 (seis), podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do convênio.

**2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

<b>Vaga</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Valor da Bolsa</b>	<b>Período</b>
Estagiário	20 h	800,00	<b>Dez/15 – Maio/2016</b>
Bolsista de Graduação Quantitativa	20 h	400,00	<b>Dez/15 – Maio/2016</b>
Bolsista de Graduação Qualitativa	20 h	400,00	<b>Dez/15 – Maio/2016</b>
Bolsista Pós Graduando Pesquisa Qualitativa	20 h	Até 2200,00	<b>Dez/15- Fev/2016</b>
Bolsista Pós Graduando Pesquisa Quantitativa	20 h	Até 2200,00	<b>Dez/15 – Maio/2016</b>

**2.3** O bolsistas terão as seguintes atribuições:

**2.3.1 Função 1:** Realizar atividades administrativas para o andamento das atividades do projeto.

**2.3.2 Função 2:** Auxiliar o trabalho do Coordenador de análise quantitativa; selecionar, orientar e supervisionar os digitadores; supervisionar atividades de coleta de dados; realizar validação de escala.

**2.3.3 Função 3:** Identificação de locais abertos de uso de drogas; coleta de dados quantitativos; inserção dos questionários no banco de dados

**2.3.4 Função 4:** Identificação de locais abertos de uso de drogas; realizar coleta de dados quantitativos; descrição e mapeamento do espaço urbano identificado; inserção dos questionários no banco de dados.

**2.3.5 Função 5:** Criação de banco de dados secundários; inserção dos questionários no banco de dados. Monitoramento e análise dos dados coletados; graduando em Ciências da Computação ou curso afim.

**2.3.6 Função 6:** Identificação de locais abertos de uso de drogas; realizar coleta de dados qualitativos; transcrições das entrevistas qualitativas para inserção no programa específico

**2.3.7 Função 7:** Realizar as coletas de dados qualitativos; organização de dados; realizar análise de dados qualitativos.

**2.4** Todos os bolsistas realizarão o acompanhamento geral da coordenação do Convênio nº 054/2015 junto à Coordenação Geral, nas tarefas a serem desempenhadas nas modalidades de bolsas a serem contratados conforme detalhado nos itens 2.3.1 a 2.3.7.

**2.5** Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à concessão das bolsas, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.

**2.6** O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo servidor, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo

funcionalismo público federal, nos termos do Art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.  
(QUANDO O BOLSISTA FOR SERVIDOR PÚBLICO)

**2.7** Os bolsistas deverão comprovar a formação exigida para cada cargo correspondente.

**2.8** Os bolsistas terão seus nomes incluídos no Relatório Final da Pesquisa conforme atividades desenvolvidas. Não caberá aos bolsistas a utilização dos dados coletados salvo com autorização documentada das coordenadoras da Pesquisa e, neste caso, a Secretaria Nacional sobre Drogas – SENAD/MJ deverá constar como órgão financiador em todas as publicações dele advindas.

### **3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**3.1.** Período de publicação do edital: **de 23.11.2015 á 03.12.2015.** O edital será divulgado no site <<http://fundacoesufpel.com.br>> e <<http://portal.ufpel.edu.br>>.

**3.2.** Período de inscrição: **de 23 de novembro a 03 de dezembro de 2015.**

**3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.

**3.3.** Horário: **das 08:00 h às 12:00 h e das 13h:30min às 17h:30min.**

**3.4.** Local: Fundação Delfim Mendes Silveira, situada na Rua Marcilio Dias nº 939, Pelotas/RS.

**3.5** Os (as) candidatos (as) deverão protocolar na recepção da FDMS, envelope lacrado, endereçado à Fundação Delfim Mendes Silveira com os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato (a) estrangeiro (a));
- d) *Currículo Vitae* modelo simplificado ou *Currículo Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.

e) Documento comprobatório do vínculo com a instituição de ensino (matrícula ou outro documento da coordenação ou colegiado do curso);

**3.6** Todos os campos da Ficha de inscrição devem ser preenchidos.

**3.7.** Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Ficha de inscrição (Anexo I), em observância as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.8.** Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

**3.9.** Deverá constar no envelope a descrição **“Edital 07/2015 – FDMS - Processo Seletivo Simplificado Bolsista do Convênio 054/2015 – Identificação de indicadores para o monitoramento e avaliação dos impactos da nova política uruguaia de regulação do mercado de *Cannabis* sobre a saúde pública e o consumo de drogas na zona de fronteira entre Brasil e Uruguai”**, bem como, o **nome completo do (a) candidato (a) e a vaga a qual está concorrendo.**

**3.10.** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

**3.11.** O (A) candidato (a) que errar no preenchimento da ficha de inscrição será automaticamente eliminado(a).

**3.12.** Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do (a) candidato (a) e do procurador devidamente autenticado, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas a Ficha de Inscrição.

**3.13.** O (A) candidato (a) inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

**3.14.** Os (As) candidatos (as) estrangeiros (as) deverão comprovar no ato da inscrição (incluindo a cópia no envelope) o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

#### **4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** O processo de seleção será constituído por duas etapas: a **primeira etapa eliminatória**, análise do *Currículo Vitae/Lattes* e a **segunda etapa classificatória**, composta de entrevista;

**4.2** A primeira etapa de **caráter eliminatório** da seleção, será a análise dos currículos entregues na Fundação Delfim Mendes da Silveira dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, serão selecionados, no máximo, os candidatos (as) com maior adequação às atividades do Convênio 054/2015 para além do número ofertado de vagas e suplentes em cada caso acima descrito.

**4.3** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização da experiência acadêmica e profissional, conforme plano de trabalho do Convênio 054/2015.

##### **4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:**

<b>Experiência/qualificação</b>	<b>Pontuação/ano</b>
Atuação em projetos de pesquisa ou extensão na área de substâncias psicoativas, saúde mental ou regiões de fronteira.	1 pt ao ano a Máximo 20 pontos
Atuação como bolsista de pesquisa ou experiência em pesquisa comprovada	1 pt ao ano Máximo 20 pontos
Publicações em periódicos dentro do tema	1 pt por artigo

	Máximo 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>50 pontos</b>

**4.4** A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada no site <http://www.fundacoesufpel.com.br/> e <http://portal.ufpel.edu.br>, no dia **07 de dezembro de 2015**.

**4.5** Prazo para recurso será nos dias **08 e 10 de dezembro de 2015**.

**4.6** As entrevistas serão agendadas para os dias **11 e 14 de dezembro de 2015**, será divulgada no site <http://www.fundacoesufpel.com.br> e <http://portal.ufpel.edu.br>.

**4.7** A segunda etapa (entrevista), será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

**4.8** A lista com os classificados para a entrevista, o local e o horário será divulgada no endereço eletrônico: <http://www.fundacoesufpel.com.br> e no mural da Fundação.

**4.9** Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto. No caso dos candidatos a função de pesquisa quantitativa (Funções 02 a 05), estes serão a teste prático no programa Excel. Os candidatos à Função 06 serão submetidos a um breve teste de escuta e transcrição de trecho de entrevista em espanhol.

#### **4.9.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:**

<b>Experiência/qualificação</b>	<b>Pontuação</b>
Habilidade de comunicação	Máximo 10 pontos
Conhecimento de língua espanhola	Máximo 10 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 10 pontos
Conhecimento de softwares estatísticos	Máximo 10 pontos
Conhecimento de pesquisa	Máximo 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>50 pontos</b>



## 5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
23/11 – 03/12	Inscrições
04/12	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
07/12	Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevista, no Mural da Fundação e no endereço eletrônico: <a href="http://www.fundacoesufpel.com.br">http://www.fundacoesufpel.com.br</a>
8-10/12	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.
11 e 14/12	Segunda Etapa – Entrevistas (será divulgado horário na publicação)
15/12	Publicação do resultado dos aprovados - no Mural da Fundação e no endereço eletrônico: <a href="http://www.fundacoesufpel.com.br">http://www.fundacoesufpel.com.br</a>
16-17/12	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa.
18/12	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso.

## 6 DO RECURSO

**6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, no prazo de 02 (dois) dias úteis consecutivamente após a divulgação do resultado preliminar.

**6.2** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada através de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente dar entrada no Setor de Protocolo da Fundação Delfim Mendes Silveira, observando o prazo estipulado e o horário de expediente do setor;

**6.3** Compete à Comissão avaliadora acolher o recurso interposto e julgá-lo;

**6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www.fundacoesufpel.com.br>).

**6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e membros da comissão avaliadora e em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

## **7 DA CONTRATAÇÃO DOS BOLSISTAS**

**7.1.** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão contratados na forma de **concessão de bolsas** em conformidade como Art. 4º-B da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, pelo tempo de execução das atribuições do contrato.

**7.2.** O contrato a que se refere o subitem 7.1 será por tempo determinado pelo período de duração de 03 (três) até 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado, rescindido, ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.

**7.3** O valor de pagamento mensal da bolsa se dará conforme as diretrizes do Plano de Trabalho.

**7.4.** A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado e afixado na sede funcional da Fundação Delfim Mendes da Silveira, Rua Marcílio Dias nº 939, Pelotas/RS, e

divulgado nos endereços eletrônicos: <http://www.fundacoesufpel.com.br> e <http://portal.ufpel.edu.br>.

**8.2** Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

**8.3** O prazo de vigência do edital é de 06 (seis) meses prorrogável por igual período.

**8.4** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para os e-mails: [centrodereferencia@hotmail.com](mailto:centrodereferencia@hotmail.com)

Pelotas, 23 de novembro de 2015.

**João Paulo de Castro Haical**

Diretor-Presidente

Fundação Delfim Mendes da Silveira - FDMS

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FDMS 07/2015 BOLSISTAS**  
**CONVÊNIO 054/2015**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ (Não preencher)

- Aluno de Graduação       Aluno de Pós-Graduação       Professor  
 Servidor Técnico-Administrativo       Outros \_\_\_\_\_

Inscrição para Função nº: \_ \_

NOME:

\_\_\_\_\_

RG/CPF:

\_\_\_\_\_

Nº PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro

(a)): \_\_\_\_\_

CEL: \_\_\_\_\_

E-

MAIL: \_\_\_\_\_

Endereço do Currículo *Lattes*

(CNPq): \_\_\_\_\_

Endereço Residencial:

\_\_\_\_\_

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- Cópia cédula de identidade ou passaporte  
 Cópia comprovação de CPF  
 *Currículo Vitae/Lattes* e documentação de comprovação  
 Outros (especificar)